



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1202/2023
(à MPV 1202/2023)

Suprima-se o inciso I do *caput* do art. 6º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 1.202, de 2023, conduz o País no rumo oposto ao que precisa seguir. Das autoridades públicas, o cidadão espera a proteção dos seus direitos fundamentais e incentivo à produtividade. Essa MPV, no entanto, pune dois setores, turismo e eventos, que são responsáveis por inúmeros postos de trabalho e que têm contribuído significativamente para o desenvolvimento econômico da nação.

O Congresso Nacional não pode se manter inerte a esse ataque contra a criação de riquezas e a geração de renda. Por isso, apresentamos esta emenda para suprimir a revogação do benefício fiscal do Perse, promovida pela MPV.

Diante do exposto, peço apoio dos Pares para aprovação desta emenda.

Sala da comissão, 5 de fevereiro de 2024.

Senador Marcos do Val
(PODEMOS - ES)

